



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

DESPACHO

MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA - ESTADO DE EMERGÊNCIA - PANDEMIA COVID-19

A situação de calamidade pública pela pandemia COVID-19 tem-se acentuado nos últimos dias, em resultado da flexibilização das medidas preventivas para evitar a propagação da doença durante os períodos de Natal e Ano Novo, o que deu origem a que, por Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, fosse modificado e renovado o estado de emergência.

Assim e durante o período em que vigorar o estado de emergência, fica parcialmente suspenso o exercício de alguns direitos fundamentais, nos limites estabelecidos pelo Decreto Presidencial, cuja execução se encontra regulamentada pelo Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que estabelece medidas restritivas adicionais com vista a inverter o crescimento acelerado da pandemia e a salvar vidas, assegurando que as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais se mantêm.

Neste enquadramento e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento da Estrutura Orgânica dos SMAS, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 9 de agosto de 2013, bem como no uso da competência delegada no Presidente do Conselho de Administração, por deliberação do Conselho de Administração, na sua reunião ordinária de 02 de novembro de 2017, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do mesmo Regulamento, determina-se o seguinte:

- 1 - Que a receção do edifício dos SMAS se mantem aberta;
- 2 - Que se mantêm o atendimento telefónico, garantindo o horário de atendimento das 09:00Horas às 12:30Horas e das 14:00Horas às 16:30Horas, competindo à



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

unidade orgânica do “Expediente, Telefone e Serviços Gerais” a organização do serviço;

3 - A unidade orgânica da “Gestão Comercial e Atendimento”, bem como o serviço de Tesouraria da unidade orgânica da “Gestão Financeira e Aprovisionamentos” prestam atendimento telefónico entre as 09:00Horas e as 12:30Horas e atendimento presencial por marcação, no horário diário das 09:00Horas às 12:30Horas e das 14:00Horas às 16:00Horas, sendo mantida e reforçada a prestação dos serviços através dos meios digitais e dos centros de contacto com os cidadãos.

4 - É obrigatória a adoção do regime de teletrabalho, sempre que este seja compatível com a atividade desempenhada e o trabalhador disponha de condições para a exercer, regime que não é aplicável aos trabalhadores que garantam a prestação de serviços essenciais de água e saneamento e trabalhadores que realizem atendimento presencial por marcação.

5 - Sempre que não seja possível a adoção do regime de teletrabalho, devem ser organizados horários de trabalho desfasados quanto às horas de entrada e saída dos locais de trabalho e adotadas medidas técnicas e organizacionais que garantam o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores.

6 - A subunidade orgânica da “Manutenção das Redes de Água e Saneamento” deve garantir o abastecimento de água, o serviço de saneamento e a assistência técnica permanente com recurso a escalas rotativas presenciais.

7 - Na unidade da RADAR e no âmbito da sua competência funcional de realização de fiscalizações presenciais, deverá ser privilegiado o contacto através do e-mail smas.projeto@mun-montijo.pt, assegurando-se as vistorias presenciais que forem necessárias às obras em curso.

8 - Cabe à unidade orgânica RH proceder ao registo de ocorrências de ausências ao serviço por motivos relacionados com a atual pandemia.



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO
MUNICÍPIO DE MONTIJO

Dê-se conhecimento do presente despacho ao Conselho de Administração, aos trabalhadores com funções de coordenação e página da internet.

As medidas produzem efeitos a partir da data do despacho e durarão pelo período em que estiver em vigor o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.

Montijo, 18 de janeiro de 2021

O Presidente do Conselho de Administração

Nuno Ribeiro Canta

.....